



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 049/14

**Processo Administrativo nº 10/10/06031**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/11

**Termo de Contrato nº 37/11**

**Termo de Aditamento nº 98/12 e 45/13**

**Objeto:** Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias e cronogramas físico-financeiros das ampliações, reformas e construções de Unidades Educacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KJ – PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.994/0001-31, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/14.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 769.

Dotação Orçamentária
07140.12.365.1013.1083.449051/01-210.000
07140.12.361.1013.1085.449051/01-220.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à garantia de fls. 704.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2014.

  
**SOLANGE VILON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**KJ – PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 10/10/6031**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** KJ – Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda. – EPP

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 02/11

**Termo de Contrato n.º 37/11**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 98/12, 45/13 e 049/14**

**Objeto:** Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias e cronogramas físico-financeiros das ampliações, reformas e construções de Unidades Educacionais.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de abril de 2014.

  
**SOLANGE VILON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**KJ – PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º